ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor,

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 6 de setembro de 2021. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira, em 30 de agosto de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo Código Identificador:BB85D5C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/08/2021. Edição 2910 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/